



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro
38.900-000 – Bambuí/MG –
Telefone: (37) 3175-0672
www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA N.º 002/2026 AO PROJETO DE LEI N.º 035/2026 (EXECUTIVO), QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Proponho nos termos do Art. 226, §§ 3º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, que seja modificado o Art. 36 e acrescentado o Parágrafo único no Projeto de Lei em referência, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica modificado o Art. 36 e acrescentado o Parágrafo único no Projeto de Lei n.º 035/2026, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, cujo percentual será definido por Lei específica.

Parágrafo único. Em se tratando das remunerações dos servidores ativos e inativos e subsídios dos vereadores do Poder Legislativo, o percentual será definido por Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2026.

LUCIANO
CARDOSO
GONTIJO:0250
2972647

Assinado de forma
digital por LUCIANO
CARDOSO
GONTIJO:02502972647
Dados: 2026.05.07
18:04:03 -03'00'

VER. LUCIANO CARDOSO GONTIJO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

Turno Único de Discussão e Votação

Em 05 / 05 / 2026


Luciano Cardoso Gontijo
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí - MG

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma forma de determinar que a recomposição dos servidores ativos e inativos e os subsídios dos vereadores do Poder Legislativo sejam revistos por meio de Resolução.